



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA UNIVERSITÁRIA**  
**EDITAL CPU Nº 3/2018**

Processo nº 23110.013707/2018-71

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA UNIVERSITÁRIA**

Seleção de propostas de Práticas Pedagógicas Inovadoras para o Programa de Formação de Professores da Coordenação de Pedagogia Universitária, Núcleo de Formação de Professores, destinado aos docentes que atuam no Ensino Superior no exercício de 2018.

## 1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Pedagogia Universitária, por meio do Núcleo de Formação de Professores, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para consolidação de um Banco de Experiências de Propostas Pedagógicas e Inovadoras de Ensino, a fim de propiciar visibilidade às ações na área da docência desenvolvidas por professores da UFPel. Considerando a normatização que regula o Estágio Docente, a Resolução nº 15 de 25 de maio de 2017, bem como o previsto no PDI da universidade, constitui-se o presente edital, definindo critérios para Inscrição e Seleção de projetos a serem desenvolvidos nas formações permanentes no ano de 2018.

## 2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Programa para Formação de Professores destina-se aos docentes que atuam no Ensino Superior na Universidade Federal de Pelotas.

2.2 O programa visa estimular e apoiar Propostas Pedagógicas Inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e melhoria da qualidade da educação. As ações promovidas pela Pedagogia Universitária visam refletir sobre a profissão docente e seu papel na formação de sujeitos éticos, críticos, autônomos e preparados para o mundo do trabalho.

## 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Tem como Objetivo Geral valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes que atuam no Ensino Superior, com vistas a aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem e favorecer a qualidade acadêmica.

### 3.2 Objetivos Específicos:

- a) Promover o conhecimento da estrutura da universidade, da concepção institucional, das legislações atinentes ao ensino superior, englobando, no debate, temas contemporâneos à educação;
- b) Melhorar os processos que envolvam a aprendizagem, a partir da adoção de estratégias inovadoras, fundamentadas teoricamente;
- c) Motivar a participação de docentes, em ações ligadas à atividade de ensino;
- d) Desenvolver atividades pedagógicas inovadoras;
- e) Valorizar projetos existentes e incentivar novas ações de caráter pedagógico que oportunizem inovação às atividades do ensino;
- f) Pensar a complexidade da docência no ensino superior, fornecendo instrumentos para qualificar a formação e a prática docente.

As propostas de curso de formação poderão ser enviadas por docentes de uma única unidade ou por docentes de unidades diferentes, fomentando a formação de grupos interdisciplinares, no formato de minicursos, com duração de 4h até 8h, e seminários ou oficinas, com duração de 4h até 6 h.

### 4. DOS REQUISITOS DO (A) PROPONENTE:

- a) Ser docente do quadro efetivo;
- b) Elaborar e submeter à apreciação a Atividade de Práticas Pedagógicas Inovadoras, em consonância com o disposto neste Edital;
- c) Apresentar proposta utilizando os formulários em anexo deste Edital;

### 5. Eixos Temáticos:

Dos eixos temáticos dos cursos/ seminários, a saber:

EIXO 1 – Identidade e formação docente;

EIXO 2 – Novas metodologias e estratégias didáticas;

EIXO 3 – Interdisciplinaridade na formação de Ensino Superior;

EIXO 4- Propostas Pedagógicas para superar a retenção e a evasão no Ensino Superior.

### 6. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

6.1 O Banco de Experiências de Propostas Pedagógicas Inovadoras de Ensino, contempla projetos de práticas docentes. As propostas remetidas à Coordenação de Pedagogia Universitária deverão obedecer às datas previstas no calendário acadêmico, ou seja, com início previsto para o I Semestre e término para o II semestre de 2018.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

Do (a) Docente Coordenador (a):

a) Elaborar o projeto individualmente ou em conjunto com outro(s) docente(s);

b) Responsabilizar-se pela elaboração do Projeto que deverá contemplar a seguinte estrutura: título, ementa, apresentação, objetivos (geral e específicos), justificativa, metodologia e recursos. O projeto deverá prever resultados e/ou impactos esperados;

## 7. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico, no período improrrogável de 02 de abril a 02 de maio de 2018, na página da Pró-Reitoria de Ensino. As inscrições realizadas fora do período e horário previstos no edital não serão recebidas.

7.2 Para realizar a inscrição o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (modelo disponível no Anexo deste edital);

b) Projeto, explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou componentes curriculares de graduação;

7.3 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 7.2 deste Edital implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras.

7.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

7.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail.

## 8. Disposições Finais:

As propostas inscritas serão analisadas pela Comissão de Seleção e serão selecionadas dentro das modalidades de minicursos, seminários e oficinas.

A inscrição das propostas será feita, exclusivamente, via internet, na página da Pró-Reitoria de Ensino.

A relação dos cursos selecionados, data, horário e local da apresentação serão divulgados por meio de edital no site da PRE, a partir do dia 07 de maio de 2018.

\*Não serão analisadas propostas com necessidade de recursos para pagamentos de diárias ou passagens, sejam elas terrestres ou aéreas;

\*As propostas deverão prever aquisição de materiais necessários à execução do Projeto e condicionados à disponibilidade de recursos.

\*Os autores dos minicursos ou seminários aprovados autorizam a Coordenação de Pedagogia Universitária a publicar ou divulgar o trabalho com a finalidade de socialização da produção acadêmica, não cabendo nenhum pagamento por direito autoral.

\* A inscrição da proposta deve ser realizada via página e formulário específico com arquivo em pdf.  
Endereço do site : <https://wp.ufpel.edu.br/cpu/cadastro-do-projeto/>

Pelotas, 29 de março de 2018

Aline Nunes da Cunha de Medeiros

Chefe do Núcleo de Formação

Fernando da Silva Camargo

Pró-Reitor de Ensino em Exercício

---

## **ANEXO**

Modelo para encaminhamento de proposta(s) de formação docente

Nome da atividade:

Professor (a) responsável pela atividade:

Unidade em que está lotado (a):

Eixo Temático ao qual está vinculada a proposta:

Por que essa atividade deve ser considerada pedagógica?

Material necessário para o desenvolvimento das atividades:

Data/Hora	Local	Palestra/Atividade	Palestrante	Carga Horária



Documento assinado eletronicamente por **ALINE NUNES DA CUNHA DE MEDEIROS, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 02/04/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA CAMARGO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 02/04/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0095702** e o código CRC **9C61EA81**.